

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 29 DE MAIO DE 2015

“Altera o artigo 1º da Lei 2631 de 06 de maio de 2015 e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Nº 2631 de 06 de maio de 2015, passando a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Pacto de Amizade e/ou Gemellaggio, com a Unione Montana Alpago composta por Chies d’Alpago, Farra d’Alpago, Pieve d’Alpago, Puos d’Alpago e Tambre para fins de promover e ampliar os laços culturais, folclóricos, turísticos e econômicos entre as comunidades.

Art. 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de maio de 2015.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Emília Favero Gasparin
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 043/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que visa “alterar o artigo 1º da Lei 2631 de 6 de maio de 2015 e dá outras providências”.

De acordo com o noticiado pelo presidente da “Associazione Italiani De Cuore de Arvorezinha”, sr. Adroaldo Paludo, é necessário que sejam acrescentadas todas as cidades da província italiana, uma vez que ainda não há definição em relação a qual delas ocorrerá o “gemellaggio”.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal